

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SEDS nº 11, de 07 de março de 2022

Regulamenta a expansão da ação SP Acolhe, instituída no âmbito do Programa Bolsa do Povo, por meio do Decreto Estadual nº 65.866, de 14-07-2021, e dá providências correlatas.

A Secretária Estadual de Desenvolvimento Social, com fundamento na Lei Estadual nº 17.372/2021, sancionada em 26-05-2021; no Decreto Estadual 65.812, de 23-06-2021; no artigo 60, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual 49.688, de 17-06-2005; na Resolução SEDS nº 23 de 15-07-2021 e, considerando:

* A previsão da concessão do benefício financeiro da ação SP Acolhe nos exercícios de 2021 e 2022, disposta no Decreto Estadual nº 65.866, de 23-06-2021;

* A prorrogação das ações/benefícios do Programa Bolsa do Povo até dezembro de 2022, registrada na ata da 11ª Reunião do Comitê Gestor do Programa Bolsa do Povo em 09-12-2021; e RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a expansão da ação SP Acolhe, instituída no âmbito do Programa Bolsa do Povo, pelo Decreto Estadual nº 65.866, de 14-07-2021.

§1º - A entrada de novas famílias beneficiárias se dará nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se: I. Família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

II. Renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família.

III. Óbito em decorrência direta da doença Covid-19, morte registrada no Sistema de Informação de Vigilância da Gripe (Sivep-Gripe), com classificação confirmada de Covid-19, e confirmada pelo Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (SISOBI).

Art. 3º - A expansão da ação SP Acolhe consiste no pagamento de um auxílio financeiro na monta de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), pagos em 06 (seis) parcelas mensais consecutivas de R\$300,00 (trezentos reais), às famílias que cumulativamente:

I. Tenham inscrição ativa e atualizada, em até 24 (vinte e quatro) meses, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);

II. Tenham renda familiar de até 03 (três) salários mínimos nacionais;

III. Tenham registrado óbito(s) de um ou mais membros familiares, ocorrido(s) entre 26-02-2020 até 31-12-2021, em decorrência direta da doença Covid-19.

§1º - Para a identificação das famílias elegíveis à ampliação da ação SP Acolhe são considerados os dados socioeconômicos registrados nas seguintes bases de dados do Cadastro Único:

a. CECAD de fevereiro de 2021, mais recente à época do lançamento da ação SP Acolhe;

b. CECAD de setembro de 2021, mais recente à época do desenho da ampliação;

§2º - Para a vinculação do(a) falecido(a) ao núcleo familiar são analisadas bases do Cadastro Único (CECAD) a partir de fevereiro de 2020, mês de registro do primeiro caso confirmado de Covid-19 no Brasil.

§3º - Não são considerados elegíveis os núcleos familiares compostos, previamente a ocorrência do óbito, por uma única pessoa.

§4º - O critério de renda familiar disposto no inciso II deste artigo considera o valor do salário mínimo nacional em vigor, reajustado pela Medida Provisória nº 1.091, de 30-12-2021.

a. Ficam excluídos, para efeito de cálculo, os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda das três esferas de governo.

b. As informações autodeclaradas do Cadastro Único poderão ser validadas, através da busca por Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com:

a. Informações (civil dados e civil óbitos) do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública (SSP);

b. Dados pessoais e de propriedade de automóveis da base do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN);

c. Dados da folha de pagamento do Governo do Estado de São Paulo;

d. Dados da Central de Dados do Estado de São Paulo (CDESP).

Art. 4º - A atribuição do benefício financeiro da ampliação da Ação SP Acolhe a um membro do núcleo familiar elegível se dá preferencialmente ao responsável familiar.

§1º - Nos casos em que o óbito registrado refere-se ao responsável familiar, é dada prioridade segundo o grau de parentesco informado no Cadastro Único, do menor para o maior código.

a. Em caso de empate, é dada preferência para mulheres e pessoas mais velhas, nesta ordem;

§2º - O membro familiar vinculado ao recebimento do benefício familiar deve obrigatoriamente:

a. ser maior de 16 (dezesesseis) anos; e

b. ter Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) válido.

Art. 5º - Os casos omissos à esta Resolução serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (SEDS/SP).

Art. 6º - A ampliação da ação SP Acolhe tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: SEDS-PRC-2021-01059-DM

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIARA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 82.431,00 sendo R\$ 80.000,00 de responsabilidade do Estado, e R\$ 2.431,00 de responsabilidade da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Marcia Aparecida Muzetti

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021

ASSINATURA: 07/03/2022

PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00169-DM

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CASA ABRIGO NOSSO LAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 70.023,99 sendo de responsabilidade do Estado R\$ 70.000,00 e R\$ 23,99 como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Martha Helena Pimenta

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021

ASSINATURA: 07/03/2022

PROCESSO: SEDS-PRC-2021-01005-DM

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CASA DA CRIANÇA CELENCINA CALDAS SARKIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 70.297,07 sendo de responsabilidade do Estado R\$ 70.000,00 e R\$ 297,07 como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Lucilene Aparecida Fiusa Potge

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021

ASSINATURA: 07/03/2022

PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00140-DM

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIACAO LAR DA CRIANÇA AGUDENSE

OBJETO: OBRAS

VALOR: O valor da presente ajuste será fixado em R\$ 99.469,19 de responsabilidade do Estado.

PRAZO: 4 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Lázara Maria Gomes Gazzetta

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 12/2021

ASSINATURA: 07/03/2022

PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00506-DM

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIACAO VIRGEM DE GUADALUPE

OBJETO: Aquisição de Equipamentos.

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 50.455,00 sendo de responsabilidade do Estado R\$ 50.000,00 e R\$ 455,00 como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Claudinei Shizuya Nagate

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021

ASSINATURA: 07/03/2022

PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00516-DM

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOAS NOVAS

OBJETO: Aquisição de Equipamento

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Claudinei Shizuya Nagate

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021

ASSINATURA: 07/03/2022

PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00693-DM

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCANDÁRIO BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL

OBJETO: Aquisição de Equipamentos

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 39.930,32 de responsabilidade do Estado.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: José Roberto Jordao Pduan

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021

ASSINATURA: 07/03/2022

PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00354-DM

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIACAO IGREJA EVANGÉLICA CRISTÁ PRESBITERIANA - IECP FELIZ IDADE

OBJETO: aquisição de veículo

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 175.000,00 sendo de responsabilidade do Estado R\$ 170.000,00 e R\$ 5.000,00 como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Jane Graciela Silva Santos

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021

ASSINATURA: 07/03/2022

PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00341-DM

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIACAO IGREJA EVANGÉLICA CRISTÁ PRESBITERIANA - IECP FELIZ IDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 97.762,20 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), de responsabilidade do Estado.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Jane Graciela Silva Santos

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021

ASSINATURA: 07/03/2022

PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00542-DM

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTENCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS (ASIO)

OBJETO: VEICULO

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 87.931,50 de responsabilidade do Estado

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Lázara Maria Gomes Gazzetta

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021

ASSINATURA: 07/03/2022

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado 1

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP, por meio de sua Comissão Especial Extraordinária –, TORNA PÚBLICO que o Projeto Protocolo Condeca, abaixo especificado, foi contemplado para receber recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente FEDCA – Edital 2018-2019, por captação integral:

Projeto Protocolo Condeca: 929

Organização: Plan International Brasil

Município: São Paulo-SP

Valor: R\$ 244.782,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais)

Nome do Projeto: Escola de Liderança para Meninas

Comunicado 2

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP, por meio de sua Comissão Especial Extraordinária –, TORNA SEM EFEITO a publicação do DOE de 04/03/2022, p. 12, referente ao Projeto Protocolo Condeca 374: Direito da Criança a ser Criança.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONDECA

Comunicado

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP, por meio da Comissão Especial Extraordinária, toma público a desistência na execução do Projeto Protocolo nº 20: Projeto "Raiz do Sertão", no valor de R\$ 85.000,00, da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, Edital 2018/2019, em conformidade com Ofício Especial, de 03 de março de 2022, da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, destinado a autoridade competente da SEDS-CONDECA.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO AO PLEITO ELEITORAL 2022 DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSEAS/SP

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação CONSEAS/SP nº 038 de Novembro de 2021, ao examinar os documentos apresentados, conforme Deliberação CONSEAS/SP nº 042 de dezembro de 2021, publicado no DOE de 21 de dezembro de 2021 e republicada em 01 de fevereiro de 2022, o Comunicado nº 003/2022, ao examinar os documentos, bem como os recursos apresentados, em reunião realizada em 03/03/2022, das 9h às 13h30 na sede do CONSEAS/SP, Delibera pela publicação do Ato de Homologação com a relação dos candidatos-eleitores e eleitores habilitados a participar do Pleito Eleitoral/2022, de escolha de representantes da Sociedade Civil no CONSEAS-SP, e ainda a relação dos não habilitados, conforme segue:

CANDIDATOS-ELEITORES HABILITADOS

ENTIDADE	CNPJ	NOME	RG	SITUAÇÃO
REPRESENTANTES DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
COR - CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA	43.633.288/0001-44	WANDERLEY APARECIDO TURINE	16666779-1	OK
FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SÃO PAULO	71.727.887/0001-62	DENISE GISELE SILVA COSTA	28269556-4	OK

REPRESENTANTES DO SEGMENTO IDOSO				
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	60.478.245/0001-50	LUCIANA DE FÁTIMA BENITE	21636073-0	OK
LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO	60.597.044/0001-72	VYVYANNE BITENCOURT PAZZINI	35818679-1	OK

REPRESENTANTES DE UNIVERSIDADES PARTICULARES (SUPLÊNCIA)				
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCIANO	43.371.723/0001-00	MARCIO ALEXANDRE MASELLA	17113752-8	OK

ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	51.549.301/0001-00	JAIR FRANCISCO DE AZEVEDO	21781806-7	OK
FUNDAÇÃO PORTA ABERTA	19.340.697/0001-78	JACIRA JACINTO DA SILVA	9762022-1	OK
UNIÃO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL - UNIBES	60.978.723/0001-91	ALOMA TAQUES DA COSTA	16151140-5	OK

REPRESENTANTES DA ÁREA JURÍDICA				
ENTIDADE	CNPJ	NOME	RG	SITUAÇÃO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB	43.419.613/0001-70	THAIS JENIFFER FREIRE AMANCIO DA ROCHA	49.141.207-1	OK

REPRESENTANTES DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA				
MOVIMENTO NACIONAL DE LUTAS EM DEFESA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	NÃO TEM	EDVALDO GONÇALVES DE SOUZA	22543669-3	OK

CANDIDATOS-ELEITORES NÃO HABILITADOS				
PROJETO GERAÇÕES	05.982.113/0001-53	ROSELI KRAEMER ESQUILLARO	12199903-8	NÃO HABILITADA (Não apresentou recursos)

REPRESENTANTES DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
ENTIDADE	CNPJ	NOME	RG	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARUERI	01.341.343/0001-82	ERICA REGINA CARNEIRO	24252101	OK
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURUR	45.032.745/0001-70	KARINA MAXIMINO BAPTISTA ALVES	32589279-9	OK
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOITUVA	50.819.234/0001-33	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES ASSUNÇÃO	28045375	OK
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BORBOREMA	31.32035000172	MARIA EULÁLIA CASEMIRO JANUZZI	19886639-1	OK
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU	43.615.129/0001-17	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA NUNES	45608433-2	OK
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS	46.079.281/0001-10	ELISANDRA MARIA DE SOUZA RINALDI	255443420	OK
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO LIMPO PAULISTA	51281137000100	MARIA ELIZABETH BUENO DO NASCIMENTO	66762339	OK
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAIEIRA	57.741.076/0001-95	ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS	5291530	OK
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO	60.115.391/0001-11	LARISSA CHRISTINE MORAES FERREIRA	47243780	OK
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA	4707827000104	LIGIA CARLA RODRIGUES COELHO	339567132	OK
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRANQUERA	4315690000129	HELENA REGINA ESTEVES PELICER	20691613-6	OK
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAVANTES	8036486000120	MARISANGELA SANSON	27781062-0	OK
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DRACENA	4647172800100	ADRIANA MIYAGUI DESPENSIERI	223514937	OK
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA	4531638000195	ERNESTINA MARIA DE ASSUNÇÃO CINTRA	184272981	OK
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA COMPRIDA	2490199000109	FLAVIA DENARI OLIVEIRA	26150114-4	OK
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA	3214569000148	VINICIUS JOSÉ PEDRACI	46786097	OK
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITU	50234509000177	REINALDO BARBIERI NETO	32726477	OK
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E				